



## **Programa**

### **“Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal”**

A Assembleia Municipal do Funchal, aprovou no passado dia 27 de abril de 2022, a abertura de um “Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal”, com o objetivo de promover a valorização do processo democrático e distinção quanto às funções desempenhadas pelos deputados municipais. As condições de participação e tramitação do “Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal”, ficam subordinadas às seguintes normas:

#### **1. Disposições Gerais**

1.1. O “Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal”, doravante “Concurso de Ideias”, visa selecionar a imagem que identificará este órgão deliberativo, a utilizar em documentos oficiais, folhetos, formulários, página da internet da autarquia, redes sociais, vídeos, entre outros.

1.2. O Concurso de Ideias integra as seguintes fases:

**1.ª fase (de 1 de fevereiro a 30 de abril de 2024)** – Apresentação das propostas;

**2.ª fase (de 1 de maio a 30 de junho de 2024)** – Avaliação das candidaturas;

**3.ª fase (a partir de 2 de julho de 2024)** – Divulgação dos resultados e entrega do prémio em cerimónia pública.

## **2. Condições de participação**

- 2.1. O Concurso de Ideias é dirigido a todos os cidadãos, maiores de 18 anos, residentes ou não no Município do Funchal.
- 2.2. As propostas podem ser apresentadas de forma individual ou coletiva.
- 2.3. Cada candidato pode apresentar apenas uma proposta, sob a pena do Júri admitir somente a proposta apresentada em primeiro lugar.
- 2.4. Os membros do Júri, os responsáveis pela organização do concurso e qualquer indivíduo que de forma direta ou indireta, esteja envolvido no processo de seleção, não serão admitidos no concurso.
- 2.5. Os candidatos são responsáveis pela originalidade dos trabalhos apresentados e por eventuais reclamações de terceiros quanto à violação de direitos de autor ou diretos conexos.

## **3. Características e Especificações Técnicas das Propostas**

- 3.1. As propostas a concurso deverão refletir e identificar um logótipo da Assembleia Municipal do Funchal, com a possibilidade de diferenças cromáticas, para usar em projetos setoriais.
- 3.2. As propostas terão de refletir, tanto quanto possível, aspetos da identidade do Município do Funchal, da marca “Funchal Sempre à Frente”, e da representatividade presente na Assembleia Municipal do Funchal.
- 3.3. As propostas são apresentadas em suporte digital e papel, devendo ser acondicionadas e fechadas em envelope A3, identificado no seu exterior com a designação “**Concurso de Ideias para a Criação do Novo Logótipo da Assembleia Municipal do Funchal**”. O referido envelope deverá ser acompanhado por outro envelope fechado contendo, em letra legível, a identificação do(s) autor(es) da proposta, e respetiva(s) morada(s), contacto(s) telefónico(s), endereço(s) de correio eletrónico e fotocópia(s) do cartão de cidadão.
- 3.4. As propostas devem incluir o seguinte:
  - 3.4.1.) Uma pen, com o logótipo em formato JPEG, AI e PDF, com uma resolução de 300 dpi;
  - 3.4.2.) O logótipo impresso em papel A4 branco, centrado, nos tamanhos: 10 cm, 3 cm e 1,5 cm;

- 3.4.3.) Uma memória descritiva e justificativa da opção apresentada, constituída por um texto que descreva sucintamente o conceito desenvolvido no trabalho e a sua ligação com a identidade cultural do Funchal e com a marca “Funchal Sempre à Frente”;
- 3.4.4.) Manual de normas para uso de logótipo, contendo estudos de aplicação, escalas, codificações cromáticas e tipográficas, assim como um documento com regras básicas a transmitir a terceiros, aquando da disponibilização dos elementos da identidade virtual.
- 3.5. As candidaturas deverão ser entregues presencialmente na Loja do Município, localizada na Rua 5 de Outubro, n.º 7, ou remetidas por correio registado, com aviso de receção, para a seguinte morada: Câmara Municipal do Funchal, Praça do Município, 9004-512 Funchal.
- 3.6. As candidaturas submetidas via CTT, deverão ser remetidas até ao dia **30 de abril de 2024**, considerando-se como válidas as candidaturas enviadas até à data supracitada, conforme resulta do carimbo do prestador dos serviços postais.
- 3.7. As candidaturas submetidas presencialmente na Loja do Município, devem ser formalizadas até às 17h30m do dia **30 de abril de 2024**, sendo entregue uma cópia de declaração com data e hora de submissão da candidatura.
- 3.8. As candidaturas que não observem o disposto nos números anteriores serão excluídas do concurso.

#### **4. Propostas Admitidas e Excluídas**

- 4.1. Rececionadas as propostas, e de modo a identificar as candidaturas a admitir, o Secretariado do concurso designado pelo Presidente da Assembleia Municipal do Funchal, verifica se as mesmas cumprem os requisitos do presente programa do concurso.
- 4.2. Os candidatos das propostas excluídas serão informados desse facto por correio eletrónico.
- 4.3. As propostas admitidas passam à fase seguinte, anonimamente e em condições de igualdade.

## **5. Júri e Critérios de Seleção das Propostas**

5.1. As propostas admitidas pelo Secretariado do concurso nos termos do ponto 4, são avaliadas por um Júri, composto pelos três elementos efetivos e dois elementos suplentes:

Elementos efetivos:

- a) Presidente da Assembleia Municipal do Funchal, que assume as funções de Presidente do Júri;
- b) Representante do Gabinete de Comunicação e Imagem;
- c) Representante da Divisão de Turismo, Protocolo e Eventos;

Elementos suplentes:

- d) Representante do Departamento de Cultura;
- e) Um designer a exercer funções na Câmara Municipal do Funchal.

5.2. Com exceção da alínea a) do ponto anterior, os elementos efetivos e suplentes do Júri, são designados pela Câmara Municipal do Funchal.

5.3. Os critérios de seleção das propostas e a respetiva ponderação são os seguintes:

- a) Criatividade e qualidade gráfica (25%);
- b) Adequação da imagem ao objeto do concurso (25%);
- c) Flexibilidade de adaptação/reprodução às necessidades de utilização em diferentes materiais gráficos (25%);
- d) Adaptação harmoniosa a reduções e ampliações em termos de formato (10%);
- e) Memória descritiva da proposta (15%).

5.4. Cada critério será pontuado de 0 a 10.

5.5. O Júri reserva-se no direito de não selecionar nenhuma proposta, se considerar que a qualidade das mesmas não é merecedora do prémio a atribuir.

5.6. Das decisões do Júri não caberá qualquer recurso.

## **6. Prémio**

6.1. À proposta vencedora será atribuído um prémio pecuniário de EUR. 2.000,00 (dois mil euros).

6.2. Às restantes propostas admitidas e avaliadas, será atribuído um certificado de participação, com a classificação atribuída pelo Júri do concurso.

## **7. Direito de Propriedade Intelectual**

- 7.1. Com a participação no presente Concurso de Ideias, os candidatos aceitam renunciar ao direito de propriedade intelectual das propostas, que passam a pertencer ao Município do Funchal.
- 7.2. Caso seja necessário, o vencedor poderá ter de reunir com o Gabinete de Comunicação e Imagem para a adaptação do logótipo aos diferentes suportes e elementos de comunicação.

## **8. Disposições Finais**

- 8.1. O tratamento de dados pessoais recolhidos pelo Município do Funchal, tem por finalidade a seleção da proposta vencedora e a emissão dos certificados de participação aos restantes concorrentes.
- 8.2. A participação no concurso presume a aceitação expressa de todas as disposições contidas nas presentes normas.
- 8.3. As dúvidas de interpretação das presentes normas devem ser remetidas, dentro do prazo limite de apresentação de candidaturas, para o endereço: [assembleia.municipal@funchal.pt](mailto:assembleia.municipal@funchal.pt)
- 8.4. Eventuais dúvidas ou omissões serão resolvidas pelos membros do Júri.